



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGUEIRO
 Rua Vergueiro nº 835, Paraíso - CEP 01504-001, Fone: (11) 2711-7828,
 São Paulo-SP - E-mail: sp1jec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0704951-80.2006.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Perdas e Danos**
 Requerente: **ALEXANDRE FANCONI**
 Requerido: **STEEL HORSE COMERCIAL VEICULOS ACESSORIOS LTDA e outros**

Em São Paulo, aos 23 de janeiro de 2025, no Cartório da 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro, do Foro Central Juizados Especiais Cíveis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel Lote nº 30, da Quadra "L", do loteamento denominado Guarujá Central Park, situado no município de Guarujá/SP, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá sob a matrícula nº 77752, de propriedade do executado RICHARD GASPAS, CPF nº 148.389.798-27, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). RICHARD GASPAS, CPF nº 148.389.798-27, RG nº 18.192.153-4.. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
